

LEI MUNICIPAL Nº 121
de 22 de abril de 2003

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dar cobertura à seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Sec Saúde Meio Amb e Assist Social
Projeto: 1018 Constr. Do Posto de Saúde
4490510000 Obras e Instalações (512) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 Sec Saúde Meio Amb e Assist Social
Projeto: 1019
4490520000 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 25.000,00

Art. 3º- Cria crédito especial e indica recursos no orçamento do município, no valor de R\$2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 07 Sec de Dserv Obras e Serv Públicos
04.122.0003.2008 Man dos Veículos e Equip Rod da Sec Obras
339039190000 Serviços de Seguros em Geral (749) R\$ 1.760,00

Órgão: 04 Sec Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.0102.2017 Manut das Ativ Merenda Escolar
443093010000 Rest Convênios e Transf Rec do Estado (496) R\$ 380,28

Órgão:02 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2035 Manut das Ativ da Junta
339039270000 Serv Postais e Sedex (215) R\$ 150,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura dos créditos abertos no artigo anterior a as seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 07 Sec de Desenv Obras e Serv Públicos
04.122.0003.2009 Manut da Produção de Brita
339039110000 Serv de Man de Préd Equip e Inst (719) R\$ 1.760,00

Órgão:02 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2035 Manut das Ativ da Junta
339030000000 Material de Consumo (212) R\$ 150,00

Recursos Merenda Escolar - Superávit R\$ 361,80
Recursos Merenda Escolar – Excesso Arrecad. R\$ 18,48

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda